

Proc. 11.212/38.

SAAT

GOS/ZM.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro solicita a este Conselho:

- a) - reforço de Rs. 3:000\$000 (três contos de réis) para "Material de Consumo - Serviços Médicos";
- b) - autorização para extornar da verba "Aposentadorias Ordinarias" a quantia de Rs. 190:000\$000 (cento e noventa contos de réis) para ser distribuída:
  - Rs. 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) - para "Pensões";
  - Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) para "Restituições de Contribuições";
  - Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis) para "Transferencias" e
  - Rs. 20:000\$000 (vinte contos de Réis) para "Comissões Bancarias";
- c) - autorização para aplicar as medidas propostas pelo seu médico radiologista, Dr. Carlos Campos, que, em virtude da crescente intensificação dos serviços radiológicos, não pôde continuar a fazer face, pelo preço atual de Rs. 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis) -, a todas as despesas com o gabinete radiológico:

CONSIDERANDO que nada há opôr às concessões solicitadas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos da Caixa.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938.

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
  
- a) Manoel Tiburcio da Silva Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

16, 12, 188